



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 19/2017/DA

Nova Aurora, 27 de julho de 2017.


Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de uma empresa para fornecimento de mobiliários em geral para o Legislativo Municipal

Informamos que o valor estimado para a presente contratação é de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


IVO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO.SR.
JOSE XAVIER NETO
DD. PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



Av. Carlos Gomes, 2656 - Maria Luiza
Cascavil - Paraná



02

WWW.REALME.COM.BR



(45) 3222-3125
(45) 3225-5268

Cliente: SAMUEL			Cód:		
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL NOVA AURORA					
CNPJ/CPF:		I.E. / RG:		Fone: 3243 1431	
Endereço: R. MERISSA 333				Bairro: CENTRO	
Cidade: NOVA AURORA			UF: PR	CEP:	
					<input type="checkbox"/> Pedido <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento

Quant.	Código	Cores			Descrição dos produtos	Preço Unitário		VALOR TOTAL	
		Tampo	Borda	Ferragens					
03									
01	9601P	CARV	EUR	AMAD	MESAS RETAS 170X60 30mm P/B MADEIRA				355,00
01	5432	CARV	EUR	AMAD	KIT 2 FOLHAS				108,00
01	1426			AMAD	T3CADO RETRATIL				69,00
04	9603P	CARV	EUR	AMAD	MESA RETA 120X60	355,00			
	5432			AMAD	M/B 30mm C/ 2 FOLHAS	108,00			463,00
01	9603	CARV	EUR	AMAD	MESAS RETA 120X60 30mm MDP	293,00			293,00
01	5024	CARV	EUR		MESA C/ IMPRESORA 16mm C/P FERRO	104,00			104,00
01	9603	CARV	EUR		ARMARIO ABTO 2 FOLHAS C/ CHAVES 4 DIVISORIAS				563,00

COND. DE PAGTO. _____		SOMA	
DATA 27.07.17		VALOR DO FRETE	
Comprador _____		TOTAL	
Vendedor JUNIOR			



Av. Carlos Gomes, 2656 - Maria Luiza
Cascavel - Paraná

WWW.REALME.COM.BR

Cliente: SAMUEL Cód.: _____

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

CNPJ/CPF: _____ I.E. / RG: _____ Fone: 3243 1431

Endereço: _____ Bairro: _____ Pedido

Cidade: NOVA AURORA UF: PR CEP: _____ Orçamento

Quant.	Codigo	Cores			Descrição dos produtos	Preço Unitário	VALOR TOTAL	
		Tampo	Borda	Ferragens				
01	3512	CARV	EUROB		BANCAO BAIXO 135X43 30mm 2 PORTAS LENTA 1 GALBÃO		629,00	
01		PT		PT	DESKANSA PÓS FERRÃO C/ MADEIRA		83,00	
01		PT		PT	SUPORTE CRO C/ PISO		58,00	
01	1084/57/7	curva	PT		PONTONIA BOLLINI PRESIDENCIAL CORRASSIMO P/1 DENS 8		649,00	
01	732/33/44	curva	PT		CADUIRA DIRETOR EXECUTIVO C/ BRACO PP DENS 7		409,00	
01	1082/15/47				CADUIRA DIRETOR FIXA P/ SKI DENS 8		499,00	
01	732/33/3				LANGARINA 3LUGARES CORRASSIMO P/DO FERRÃO DENS 7		960,00	

COND. DE PAGTO. _____

DATA 27.07.17 Comprador: _____ Vendedor: JUNIOR

SOMA	
VALOR DO FRETE	
TOTAL	

Cascavel, 27 de Julho 2017.

A/c: Samuel
Tel: (45) 3243-1431
E-mail: camaranovaaurora@hotmail.com

Orcamento

Qtde	Descrição	Valor Unitario.	Total
4	Mesa com tampo de 40mm encabeçado, pé painel e sapata com regulagem de altura. Medidas: 170cm de comprimento, 68cm de profundidade e altura 74cm.	329,40	
4	Gaveteiro fixo com duas gavetas e travamento por chaves.	89,00	
3	Mesa com tampo de 40mm encabeçado, pé painel e sapata com regulagem de altura. Medidas: 120cm de comprimento, 60cm de profundidade e altura 74cm.	299,00	
1	Mesa com tampo de 40mm encabeçado, pé painel e sapata com regulagem de altura. Medidas: 80cm de comprimento, 60cm de profundidade e altura 74cm.	250,00	
1	Armario Alto duas portas com travamento por chaves. Medidas: Altura 160cm, Profundidade 43cm e comprimento 83cm.	486,00	

OFFICEVEL

Móveis e Equipamentos Para Escritórios Ltda.

INPJ 11.683.412/0001-90

I.E 90513215-6



1	Balcao duas portas com nicho no meio tampo de 40mm encabeçado. Medidas: Comprimento 120cm, Profundidade 43cm e Altura 74cm	401,40	
1	Apoio de pé em mdp com regulagem.	71,00	
1	Cadeira presidente com assento e encosto estofado. espumas com várias densidades. Braço fixo com revestimento em couro ecologico. Estrutura cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás	945,00	
1	Suporte para cpu com rodizio e regulagem de comprimento	30,00	
1	Longarina diretor 3 lugares, com assento e encosto estofado com espuma injetada e revestimento no couro ecológico. Estrutura preta.	409,00	
1	Cadeira Fixa diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico. Estrutura de ferro. Braço fixo corsa PU.	265,00	
1	Cadeira Secretária operativa, com assento e encosto com espuma injetada e revestimento no tecido. Mecanismo backsystem com regulagem de altura do encosto e travamento em qualquer posição. Regulagem de altura por pistão a gás. Braço com regulagem de altura. 5 anos de garantia.	355,40	



OFFICEVEL

Móveis e Equipamentos Para Escritórios Ltda.

CNPJ 11.683.412/0001-90

LE 90513215-6

CAMARA MIST
06
100

Validade da Proposta	10 dias
Condições de Pagamento	à combinar
Entrega	até 15 dias uteis
Frete	cif com montagem

Augusto
Augusto César
(0xx45) 8401-7002 / 3226-5277
E-mail : vendas02@officevel.com.br
officevelmoveis@gmail.com



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PI ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -
Email: romaqbm@hotmail.com- Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSCR 41300132-31



Assis Chateaubriand, 03 de Agosto de 2017.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Nova Aurora - Pr

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
04	Mesa em MDP tampo 40mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 170cm Largura, 67cm de Profundidade, 74 cm Altura, cor Madeirado.	RS 522,00	RS 2.088,00
03	Mesa em MDP tampo 40mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 120cm Largura, 60cm de Profundidade, 74 cm Altura, cor Madeirado.	RS 408,00	RS 1.224,00
01	Mesa em MDP tampo 40mm encabeçado, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 90cm Largura, 60cm de Profundidade, 74 cm Altura, cor Madeirado.	RS 255,00	RS 255,00
01	Armário Alto em MDP tampo 40mm encabeçado, com 03 prateleiras internas, sapatas niveladoras, medindo 160cm Altura, 80 cm Largura, 40 cm Profundidade, cor Madeirado.	RS 557,00	RS 557,00
02	Balcão 02 Portas em MDP tampo 40mm encabeçado, com nicho no meio 01 prateleiras, sapatas niveladoras, medindo 120 cm Largura, 75cm Altura, 40 cm Profundidade, cor Madeirado.	RS 435,00	RS 870,00
01	Apoio de Pé com regulagem, estrutura em aço Cromada, e plataforma em Polipropileno.	RS 75,00	RS 75,00
01	Poltrona Presidente com braço, revestimento couro ecológico, espuma injetada no assento e encosto anatômico, Base em cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás.	RS 449,00	RS 449,00
01	Suporte CPU em Polipropileno, com rodizio, com regulagem na largura.	RS 35,00	RS 35,00
02	Longarina Diretor 03 lugares, assento e encosto estofado com espuma injetada e revestimento no couro ecológico, Estrutura em tubo de aço Dupla.	RS 950,00	RS 1.900,00

**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PI ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA****BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.**

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -

Email: romaqbm@hotmail.com- Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSCR 41300132-31



01	Cadeira fixa Diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico, estrutura de ferro, braço fixo corsa em PU.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
01	Cadeira Executiva Operativa, com assento e encosto com espuma injetada e revestimento no couro ecológico, mecanismo Backsystem com regulagem de altura do encosto e travamento em qualquer posição, regulagem de altura por pistão a gás, Braço com regulagem de altura.	R\$ 430,00	R\$ 430,00
01	Tela projeção em vinil com diâmetro de 2000x2000mm com sustentação por tripé, enrolamento automático por mola, com perfil de alojamento do vinil, cor Preta.	R\$ 990,00	R\$ 990,00
01	Armário de aço 02 portas na chapa 24, com 04 prateleiras (01 fixa e 03 móvel), pintura eletrostática, medindo 2,00x1,20x0,40, com sapatas niveladoras. Cor cinza.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Totalizando: R\$ 10.608,00 (Dez mil seiscientos oito reais).**Validade Proposta: 30 Dias.**

Atenciosamente

Nair B. A. Milhan



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 04/2017

Nova Aurora, 02 de agosto de 2017.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 19/2017-
do Diretor Administrativo referente a autorização para contratação de uma
empresa para fornecimento de mobiliários em geral para o Legislativo Municipal,
solicito aos setores competentes a indicação dos **recursos orçamentários**, da
disponibilidade financeira e parecer jurídico sobre a necessidade ou não de
procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos
as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

AO
SR. SAMUEL OZORIO BUENO
DD PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

SETOR CONTABIL

Memorando 04/2017

Nova Aurora, 04 de agosto de 2017.


Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação contida no memorando nº 04/2017, datado de 02 de agosto de 2017, referente a autorização para a *contratação de empresa para fornecimento de mobiliários em geral para o Legislativo Municipal*, informo a Vossa Excelência, que a despesa solicitada possui adequação orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária, em compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com que determina a Lei Complementar nº 101/2000, conforme abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Gestão Legislativa
0103100011.004 – Equipamentos e Mat. Permanente p/ Legislativo
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR

Exmo Sr.,
JOSÉ XAVIER NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Aurora – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 04/2017

Nova Aurora, 03 de agosto de 2017.

Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando nº 04/2017, para contratação de empresa para fornecimento de mobiliário geral para Poder Legislativo Municipal de Nova Aurora, está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.428-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO
1º Secretária

EXMO. SR.
JOSE XAVIER NETO
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PARANÁ.



PARECER JURIDICO

LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Trata-se de processo de licitação, que visa a contratação de uma empresa para o fornecimento de mobiliários em geral para o Poder Legislativo, o qual veio para análise deste jurídico.

De início, consta no processo licitatório os seguintes documentos:

- Ofício nº 19/2017/DA;
- Orçamentos do objeto a ser licitado;
- Memorando nº 04/2017;
- Ofício nº 004/2017-Setor Contábil (dotação orçamentária); e,
- Memorando nº 004/2017.

Este é o relatório resumido do processo licitatório, em análise.

Primeiramente, cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.

No presente caso, tem-se que o valor estimado para a contratação da empresa que irá fornecer o mobiliário é de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dessa forma, faz-se necessário a abertura de processo licitatório na modalidade pregão na forma presencial, do tipo Menor Preço, uma vez que esta é a modalidade de licitação que melhor se enquadrará no presente caso.

Desse modo, este jurídico opina pela realização de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição do mobiliário.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 10 de agosto de 2017.


Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Nova Aurora, 10 de agosto de 2017.

DO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
(nomeada pela Portaria nº 701/2017).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017, para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários em geral para Poder Legislativo, de conformidade com o solicitado no ofício nº 19/2017/DA datado em 27 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17

PREGÃO Nº 004/17

EDITAL Nº 004/17

A Câmara Municipal de Nova Aurora, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 78.687.860/0001-32, com sede à Rua Melissa nº 333, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mobiliário geral para uso do Legislativo Municipal. O processo licitatório terá início às **09h15min** do dia **31 de agosto de 2017** na sala de licitações, onde serão observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, LC nº 123/06 de 14/12/2006 e LC 147/14 de 07/08/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Melissa, 333, Centro, NOVA AURORA - PR, no dia 31/08/2017, até às 09:00, quando se realizará a sessão pública para abertura dos envelopes, dirigida pelo Pregoeiro designado.

1. OBJETO

O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de MOBILIÁRIO GERAL para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora, sendo que as demais especificações se encontram descritas no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar da presente licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com supressão do direito de licitar ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, aquelas que se enquadrem nas demais situações de impedimento previstas na Lei de Licitações.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, até às 09:00 do dia 31 de agosto de 2017, contendo as seguintes inscrições:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 004/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
EMPRESA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 004/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Registro comercial, se empresa individual.

4.2.2 Se representada por procurador, além de um dos documentos acima elencados, deverá apresentar também:

- a) Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou;
- b) Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado de ato de investidura do outorgante como representante legal da proponente.

4.3 Deverá apresentar, ainda, as declarações de PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, de ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, e de ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelos constantes dos anexos III, IV, V e VI deste edital, juntamente com os documentos de credenciamento.

4.4 Para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, também, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no ANEXO VII

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, procederá ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.



6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço deverá ser formulada em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente conforme o modelo constante do Anexo II deste edital, em 1 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, RG e CPF, devendo nela constar, obrigatoriamente:

- a) CNPJ, razão social, endereço, telefone, fax e e-mail da licitante;
- b) Marca/modelo dos produtos ofertados;
- c) Valores unitários e totais dos itens ofertados;
- d) Valor global da proposta, em moeda corrente nacional apresentado em algarismos (com apenas duas casas após a vírgula) e por extenso;
- e) Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da sessão pública. A ausência da indicação do prazo será entendida como aceitação tácita essa condição.

6.2 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.6 Dada à palavra a licitante, esta disporá de 3 (três) minutos para apresentar nova proposta.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



- 7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço unitário apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados nos orçamentos constantes do Processo Licitatório nº 004/17, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.13 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro.
- 7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, sendo intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.19 Serão aceitas apenas propostas com valor unitário igual ou inferior ao valor unitário estimado para cada item.



8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, em havendo, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos de Tributos e Contribuições ou Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativa), sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.4 O ENVELOPE nº 02 (HABILITAÇÃO) que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo acima referenciado, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



10. DOS QUESTIONAMENTOS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, em relação a eventuais dúvidas de ordem técnica ou na interpretação deste Edital, deverão ser protocolados por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, no Setor de Protocolo e Arquivo da Câmara Municipal, endereçadas ao Pregoeiro, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.2 Acolhido o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no prédio sede da Câmara Municipal de NOVA AURORA, junto ao Pregoeiro na Secretaria Administrativa.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para protocolar por escrito as razões de recurso, junto ao Setor de Protocolo e Arquivo da Câmara Municipal, endereçadas ao Pregoeiro, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

11.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO

12.1 Homologada a adjudicação do objeto licitado, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias, assinar o instrumento contratual, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo VIII), devendo apresentar neste ato certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas constantes no item 8.2, caso as apresentadas para fins de habilitação estejam vencidas.

12.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (artigo 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

12.3 Não sendo obedecido o prazo para a assinatura do contrato, a licitante vencedora decairá do direito de contratação, facultando-se à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



12.4 O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pertencente a quadro de funcionários da Câmara Municipal de NOVA AURORA.

12.6 Eventuais irregularidades verificadas pela fiscalização serão comunicadas à Contratada a fim de que essa providencie sua regularização.

12.7 É vedado à licitante que sagrar-se vencedora, terceirizar no todo os serviços objetivados nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas.

12.8 O contrato resultante da presente Processo Licitatório poderá ser alterado nos termos do artigo 58 cumulado com artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.9 A entrega do objeto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Nova Aurora, situada na Rua Melissa, 333 – Centro, NOVA AURORA – PR, das 08h30min às 17h00.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação do recebimento do objeto licitado pela Comissão de Recebimentos de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas à Tesouraria da Câmara Municipal.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente certame licitatório correrão à conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial das obrigações constantes neste Edital, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à(s) empresa(s) as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

15.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à(s) empresa(s), ou cobrados judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data, local e horário constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.2 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termosensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

16.3 Não será realizada autenticação na Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes.

16.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.5 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.6 A licitante deverá ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e da entrega do objeto licitado.

16.7 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais aplicáveis.

16.8 O edital do pregão será disponibilizado às empresas interessadas através do portal www.camaranovaaurora.pr.gov/licitacoes/html.

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA – PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

NOVA AURORA, 10 de agosto de 2017.

Samuel Ozorio Bueno
Pregoeiro




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 – PREGÃO Nº 004/17

OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora






Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$		FOTOS
			Unitário	Total	
1	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 170 cm largura, 67 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	03	467,80	1.403,40	
2	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 120 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura cor carvalho europeu	03	334,00	1.002,00	
3	Mesa em MDP tampo de 40 mm, pés painel sapatas niveladoras, medindo 90 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	01	255,00	255,00	
4	Armário alto em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com 03 prateleiras internas, sapatas niveladoras, medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu	01	537,34	537,34	
5	Balcão de 02 portas em MDP tampo de 40mm encabeçado, com nicho no meio 01 prateleira, sapatas niveladoras, medindo 120 cm de largura, 75 cm de altura, 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu	02	488,47	976,94	
6	Apoio de pé com regulagem, estrutura em aço cromado e plataforma em polipropileno	03	78,34	235,07	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



7	Poltrona Presidente com braço, revestimento couro ecológico, espuma injetada no assento e encosto anatômico, base cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás, cor preto	01	681,00	681,00	
8	Suporte CPU em polipropileno, com rodizio, com regulagem na largura	03	41,00	123,00	
9	Longarina diretor 03 lugares, assento e encosto estofado com espuma injetada e revestimento no couro ecológico, /estrutura em tubo de aço dupla, cor preto	02	950,00	1.900,00	
10	Cadeira fixa diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico, estrutura de ferro, braço fixo corsa em PU, cor preto	02	382,67	765,34	
11	Cadeira executiva operativa, com assento e encosto com espuma injetada, revestimento em couro ecológico, mecanismo Backsystem com regulagem de altura por pistão a gás, braço com regulagem de altura, cor preto	05	398,47	1.992,35	
12	Tela projeção em vinil com diâmetro de 2000x2000mm com sustentação por tripé, enrolamento automático, por mola, com perfil de alojamento. Alça para transporte	01	990,00	990,00	
13	Armário de aço 02 (portas na chapa 24, com 04 prateleiras (01 fixa e 03 móvel), pintura eletrostática, medindo 2,00x1,20x0,40, com sapatas niveladoras na cor cinza	01	1.350,00	1.350,00	
TOTAL				12.211,39	

Valor Total Estimado: R\$ 12.211,39 (doze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos)

Outros Requisitos:

- Os produtos deverão ser novos, apresentados nas embalagens originais do fabricante;
- Todos os produtos e serviços deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

Razão Social da Empresa: _____
 CNPJ Nº _____
 Endereço Completo: _____
 Telefone: () _____ Fax: () _____
 E-mail: _____

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 170 cm largura, 67 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	03		
2	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 120 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	03		
3	Mesa em MDP tampo de 40 mm, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 90 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	01		
4	Armário alto em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com 03 prateleiras internas, sapatas niveladoras, medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu	01		
5	Balcão de 02 portas em MDP tampo de 40mm encabeçado, com nicho no meio 01 prateleira, sapatas niveladoras, medindo 120 cm de largura, 75 cm de altura, 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu	02		
6	Apoio de pé com regulagem, estrutura em aço cromado e plataforma em polipropileno	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

7	Poltrona Presidente com braço, revestimento couro ecológico, espuma injetada no assento e encosto anatômico, base cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás, cor preto	01		
8	Suporte CPU em polipropileno, com rodizio, com regulagem na largura	03		
9	Longarina diretor 03 lugares, assento e encosto estofado com espuma injetada e revestimento no couro ecológico, estrutura em tubo de aço dupla, cor preto	02		
10	Cadeira fixa diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico, estrutura de ferro, braço fixo corsa em PU, pé SKI	02		
11	Cadeira executiva operativa, com assento e encosto com espuma injetada, revestimento em couro ecológico, mecanismo Backsystem com regulagem de altura por pistão a gás, braço com regulagem de altura	05		
12	Tela projeção em vinil com diâmetro de 2000x2000mm com sustentação por tripé, enrolamento automático, por mola, com perfil de alojamento. Alça para transporte	01		
13	Armário de aço 02 (portas na chapa 24, com 04 prateleiras (01 fixa e 03 móvel), pintura eletrostática, medindo 2,00x1,20x0,40, com sapatas niveladoras na cor cinza	01		
TOTAL				

Valor Global da Proposta: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.
- A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº....., declara
sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de
17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em
epigrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a
desabone para participar do presente certame licitatório.

....., em de de 2017.

Assinatura do responsável
Nome legível:
RG:
CPF:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº..... declara
sob as penas da Lei. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

..... em de de 2017.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº..... declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

..... em de de 2017.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº..... declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

..... em de de 2017.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº....., declara,
sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
Ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho,
e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., em de de 2017.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo: